

Acolhimento e ensino de crianças imigrantes na rede municipal de educação de Goiânia: análise do documento “Linhas Guias”

Welcoming and teaching immigrant children in the municipal education network of Goiânia: analysis of the “Guidelines” document

Jakeline Pereira NUNES¹
Maria Alice de Sousa CARVALHO²

Resumo

Este artigo analisa o documento *Linhas Guias: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na Rede Municipal de Educação de Goiânia* (2023), com o objetivo de compreender as orientações relativas ao acolhimento e aos processos de ensino e aprendizagem. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza documental, fundamentada na análise de conteúdo (Bardin, 1977), articulada às legislações educacionais e aos estudos curriculares, com base em Libâneo (2020), Vygotsky (1991) e Bakhtin (2006). Os resultados indicam ênfase nas ações de acolhimento e no enfrentamento da xenofobia, mas evidenciam lacunas quanto à sistematização de orientações pedagógicas, especialmente no que se refere à formação docente e às estratégias didáticas. Conclui-se que é necessário ampliar as diretrizes curriculares e pedagógicas para garantir o direito à aprendizagem dos estudantes imigrantes.

Palavras-chave: Imigração. Currículo. Acolhimento escolar. Ensino e aprendizagem. Políticas educacionais.

Abstract

This article analyzes the document *Guidelines for the Reception and Welcoming of Immigrant Children/Students in the Municipal Education Network of Goiânia* (2023), aiming to understand the guidelines related to welcoming practices and to teaching and learning processes. It is a qualitative documentary study based on content analysis (Bardin, 1977), articulated with educational legislation and curriculum studies, supported by Libâneo and Silva (2020), Vygotsky (1991), and Bakhtin (2006). The results indicate an emphasis on welcoming actions and on combating xenophobia, but reveal gaps in the systematization of pedagogical guidelines, especially regarding teacher education and

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB/UFG).
E-mail: jakelinenunes@discente.ufg.br

² Doutora em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás (UFG). Pós-doutora em Artes e Cultura Visual; professora do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação da UFG.
E-mail: malicecarvalho@ufg.br

didactic strategies. It is concluded that curricular and pedagogical guidelines need to be expanded to ensure immigrant students' right to learning.

Keywords: Immigration. Curriculum. School welcoming. Teaching and learning. Educational policies.

Introdução

A migração é um fenômeno presente no contexto brasileiro contemporâneo, impulsionado por fatores como desigualdade econômica, conflitos sociopolíticos e desastres naturais. Esses elementos têm motivado indivíduos a deixarem seus países de origem em busca de melhores condições de vida, produzindo impactos em diferentes esferas sociais, entre elas, a educação.

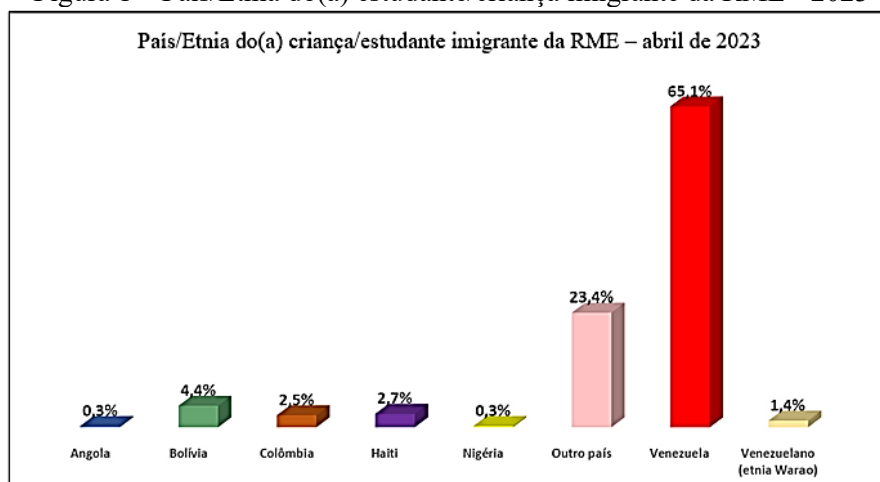
Segundo o Instituto de Migrações e Direitos Humanos (IMDH, 2014), o termo “imigração” refere-se à entrada de imigrantes em um país, enquanto “migrante” abrange qualquer pessoa que se desloca de seu local de origem para outro, seja dentro do país (migração interna) ou para outra nação (migração internacional). Essa definição ampla de migrante evidencia a complexidade do fenômeno, que ultrapassa a movimentação entre fronteiras nacionais e abrange igualmente os deslocamentos internos.

No município de Goiânia, esse movimento se materializa na presença crescente de estudantes provenientes de diferentes países na Rede Municipal de Educação (RME). De acordo com dados da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (SME), a Rede Municipal de Educação (RME) é composta por 378 unidades escolares, incluindo Centros de Educação Infantil (CEI), Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e escolas, que atendem a um total de 109.774 crianças e estudantes. Nesse contingente, 109.416 são brasileiros, enquanto 358 são imigrantes de diferentes nacionalidades.

Conforme o documento *Linhas Guias: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na RME de Goiânia* (2023), observa-se a presença de estudantes de diversas nacionalidades na rede municipal, com predominância de crianças oriundas da Venezuela, que representam 65,8% dos imigrantes matriculados. Também se destacam estudantes provenientes da Bolívia (4,4%), Colômbia (2,5%), Haiti (2,7%), além de grupos específicos, como indígenas venezuelanos da etnia Warão (1,4%) e estudantes angolanos e nigerianos (0,3%). Esses dados destacam a importância de

políticas educacionais sensíveis à diversidade cultural e étnica dos alunos imigrantes na cidade de Goiânia.

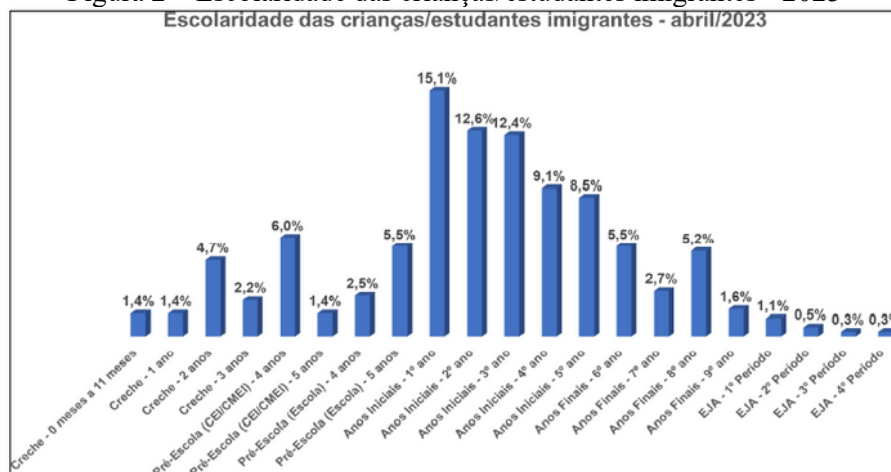
Figura 1 – País/Etnia do(a) estudante/criança imigrante da RME - 2023



Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2023).

Esses alunos imigrantes estão distribuídos nas diferentes etapas e modalidades de ensino, com uma concentração significativa nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, representando 57,7% do total. Em seguida, verifica-se que 25,1% desses alunos estão matriculados na Educação Infantil, que abrange creches e pré-escola. Os Anos Finais do Ensino Fundamental também contam com uma parcela significativa de alunos imigrantes, totalizando 15% do grupo. Por fim, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) atende a 2,2% dos alunos imigrantes, conforme demonstrado no gráfico a seguir. Essa distribuição revela a necessidade de políticas educacionais que atendam às demandas específicas desses alunos em diferentes estágios de desenvolvimento e aprendizado.

Figura 2 – Escolaridade das crianças/estudantes imigrantes - 2023



Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2023).

Perante esse cenário, o aumento da presença de estudantes imigrantes nas escolas públicas de Goiânia impõe novas demandas às instituições escolares, especialmente no que se refere ao acolhimento, ao ensino e à aprendizagem. Observa-se que a maioria dessas crianças é oriunda da Venezuela e está matriculada nos anos iniciais do ensino fundamental, etapa em que se intensificam os processos de alfabetização. Muitas dessas crianças ingressam na escola com pouco ou nenhum domínio da Língua Portuguesa, o que pode dificultar sua participação nas interações pedagógicas e no acesso aos conhecimentos escolares. Assim, torna-se fundamental pensar práticas educativas que articulem acolhimento, currículo e ensino, assegurando não apenas a inserção desses estudantes no espaço escolar, mas também seu efetivo acesso à aprendizagem.

Nesse processo, a aprendizagem da Língua Portuguesa assume papel central como instrumento de comunicação e como condição para a participação nas práticas escolares. Logo, a aquisição da linguagem escrita deve ser compreendida como um processo social, discursivo e ideológico. Como aponta Collelo (2021, p. 159), “o problema não é só aprender algo que não faz parte de seu mundo; o problema é aprender algo que contraria seu mundo e nega as suas origens”, o que reforça a necessidade de práticas pedagógicas que considerem os repertórios culturais e linguísticos dos estudantes.

Diante dessas demandas, a Secretaria Municipal de Educação de Goiânia elaborou, em 2023, o documento “Linhas Guias: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na RME de Goiânia” (2023). Nesse sentido, este artigo tem como objetivo analisar o referido documento, buscando compreender como são estruturadas as orientações voltadas ao acolhimento e à escolarização de crianças imigrantes na Rede Municipal de Educação de Goiânia. A partir disso, o estudo orienta-se pelas seguintes questões: como o documento *Linhas Guias* foi estruturado? De que forma aborda o acolhimento e a inclusão de crianças imigrantes nas escolas? Em que medida as orientações propostas contribuem para a organização de práticas pedagógicas voltadas ao ensino e à aprendizagem da Língua Portuguesa?

A educação como um direito de todos

O direito à educação é um princípio fundamental assegurado por diferentes marcos legais no contexto brasileiro, incluindo aqueles que se aplicam à população imigrante. A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 205,

estabelece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família (Brasil, 1988), reafirmando seu caráter universal e não restrito à nacionalidade dos sujeitos.

Nesse mesmo sentido, a Lei de Migração (Lei n.º 13.445/2017) representa um avanço significativo ao assegurar aos imigrantes o acesso igualitário a direitos sociais, incluindo a educação, em consonância com os princípios de igualdade e inclusão social. Entre seus dispositivos, um dos aspectos destacados nessa lei é o princípio do “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social” (Brasil, 2017). Portanto, essa lei garante aos imigrantes o direito de desfrutar de serviços e oportunidades que os cidadãos brasileiros têm garantidos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei 8.069/1990, também desempenha um papel importante na garantia dos direitos das crianças imigrantes. Nele são estabelecidas proteções legais para todas as crianças e adolescentes no Brasil, independentemente de sua origem. Isso significa que os jovens migrantes têm acesso aos mesmos direitos básicos, como saúde, educação, proteção contra abuso e exploração, além do direito à convivência familiar e comunitária. Porém, embora esses dispositivos legais estabeleçam garantias importantes, sua efetivação no cotidiano escolar apresenta desafios.

Nesse cenário, torna-se fundamental compreender que o direito à educação não se limita ao acesso à escola, mas envolve a garantia de condições efetivas de aprendizagem, o que implica pensar o currículo e as práticas pedagógicas em contextos de diversidade linguística e cultural. Libâneo e Silva (2020) apontam a importância de um currículo que inclua experiências socioculturais diversas e valorize o acolhimento da diversidade social e cultural. Para isso ocorrer, é preciso criar um ambiente escolar acolhedor e inclusivo para todos os alunos, independentemente de sua origem étnica, socioeconômica e cultural. Assim, além das políticas que garantam a igualdade de oportunidades, é necessário também implementar práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem as diferenças sociais e culturais existentes no ambiente escolar.

Do mesmo modo, Vygotsky (1991) evidencia que o desenvolvimento humano ocorre por meio da interação social, sendo a linguagem um elemento central na mediação do conhecimento. Assim, no contexto de estudantes imigrantes, a linguagem assume papel decisivo na inserção desses sujeitos nas práticas escolares, exigindo do professor

estratégias que favoreçam a comunicação, a participação e a construção de sentidos no processo educativo.

Dessa forma, pensar a educação de crianças imigrantes implica articular o direito legal à educação com práticas pedagógicas que garantam, de fato, o acesso ao conhecimento. Isso requer não apenas políticas de acolhimento, mas também a construção de propostas curriculares e didáticas que considerem as especificidades linguísticas e culturais desses estudantes, de modo a assegurar sua participação efetiva nos processos de ensino e aprendizagem.

Nesse contexto, insere-se o documento intitulado “Linhas Guias: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na RME de Goiânia”, elaborado pela equipe pedagógica da Secretaria de Educação de Goiânia e disponibilizado em 2023 para as instituições educacionais. Com o aumento de imigrantes nas escolas municipais de Goiânia, tornou-se necessário criar esse documento para informar e orientar os profissionais, fornecendo subsídios teóricos e práticos para serem implementados nas escolas, com o intuito de criar um ambiente acolhedor e propício à aprendizagem. O documento oferece orientações que abrangem desde os procedimentos de matrícula até as práticas pedagógicas e as experiências vivenciadas no cotidiano escolar, organizando-se em seções que tratam do enfrentamento do preconceito e da xenofobia, do acolhimento e recepção dos estudantes, da caracterização do público migrante na rede, das orientações sobre linguagem e cultura, dos processos avaliativos e da importância de uma abordagem coletiva no âmbito da unidade educacional.

Sendo assim, ainda que o documento represente um avanço importante no âmbito das políticas educacionais municipais, ao reconhecer e organizar diretrizes voltadas ao acolhimento de estudantes imigrantes, identifica-se a necessidade de maior aprofundamento teórico que contribua para o fortalecimento das práticas pedagógicas indicadas, especialmente no que se refere à articulação entre acolhimento, currículo e processos de ensino e aprendizagem.

Procedimentos de análise e categorização dos dados

Para a condução da análise documental, optou-se pela utilização da análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (1977), a qual envolve a organização, categorização e interpretação dos dados. Esse procedimento metodológico compreende

as etapas de pré-análise, exploração do material, tratamento dos resultados, inferência e interpretação, possibilitando a identificação de regularidades e sentidos presentes no documento analisado.

A categorização dos dados foi realizada a partir da identificação de temas recorrentes ao longo do documento, considerando a presença de termos e expressões que indicam as ênfases atribuídas às orientações propostas. Para isso, foram definidas seis categorias analíticas, relacionadas a diferentes dimensões do documento: acolhimento e orientação; preconceito e xenofobia; procedimentos de matrícula; linguagem utilizada em sala de aula; avaliação dos estudantes imigrantes; e abordagem coletiva na unidade educacional.

As categorias foram construídas com base na recorrência temática dos conteúdos abordados, considerando não apenas a repetição literal de palavras, mas também seus usos contextuais e variações semânticas. Dessa forma, a análise não se restringe à contagem lexical exata, mas busca compreender as ênfases discursivas presentes no documento.

Com base nessa organização, elaborou-se a Tabela 1, que sistematiza as categorias analisadas, os termos recorrentes associados a cada uma delas e sua incidência aproximada no texto, com o objetivo de evidenciar os focos predominantes das orientações.

Tabela 1 – Categorias analisadas

Categoria	Palavra-chave	Ênfase no documento
Acolhimento e orientação	Acolhimento, Orientações, Recepção, Imigrantes, Rede Municipal de Educação, Inclusão, Educação Multicultural	Alta
Preconceito e xenofobia	Xenofobia, Preconceito Racial, Discriminação, Racismo, Integração Cultural, Respeito, Diversidade	Média
Procedimentos de matrícula	Matrícula, Procedimentos, Documentação, CPF, Secretaria Municipal de Educação, Registro	Baixa
Linguagem utilizada em sala de aula	Translinguagem, Língua Materna, Comunicação, Adaptação Linguística, Recursos Visuais, Dicionários Bilingues, Flexibilidade Linguística	Média
Avaliação dos estudantes imigrantes	Avaliação Formativa, Diagnóstico, Processo Avaliativo, Flexibilidade, Classificação Pedagógica, Progressão Escolar	Baixa

Categoria	Palavra-chave	Ênfase no documento
Abordagem coletiva na escola	Coletividade, Projeto Político Pedagógico, Capacitação, Protagonismo, Integração, Educação para a Diversidade, Ações Colaborativas	Baixa

Fonte: Elaborado pelas autoras (2024).

A organização das categorias permite compreender que o documento apresenta maior ênfase nas orientações relacionadas ao acolhimento e à recepção dos estudantes imigrantes, enquanto outros aspectos, como as práticas pedagógicas de ensino, avaliação e organização curricular, aparecem de forma menos desenvolvida. A partir dessas categorias, torna-se possível aprofundar a análise das orientações propostas, discutindo suas contribuições e limites no contexto da escolarização de crianças imigrantes na Rede Municipal de Educação de Goiânia.

Discussões e interpretações

A análise do documento *Linhas Guias: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na RME de Goiânia* evidencia uma preocupação central com a dimensão do acolhimento no contexto escolar. O próprio documento explicita que sua finalidade consiste em “possibilitar um ambiente agradável, receptivo, favorável e acolhedor para aprendizagem de crianças, adolescentes, jovens e adultos estrangeiros/as” (Goiânia, 2023, p. 6), indicando que o foco principal das orientações recai sobre a inserção inicial e a permanência desses estudantes no ambiente educacional. Esse direcionamento revela um avanço no reconhecimento institucional da presença de crianças imigrantes na rede municipal e na necessidade de construção de ações voltadas à sua inclusão.

No que se refere ao acolhimento, o documento orienta que, no primeiro dia de aula, o professor ou coordenador pedagógico organize a recepção da criança, apresentando-lhe o espaço escolar, os profissionais da unidade e os demais estudantes. Recomenda ainda a adequação de placas informativas à língua materna das/os estudantes imigrantes, medida que busca favorecer sua ambientação e autonomia no espaço escolar (Goiânia, 2023, p. 9). O acolhimento é concebido, portanto, não como um gesto pontual de recepção, mas como uma postura institucional orientada à construção de vínculos e de sentido de pertencimento.

Figura 3 – Placa informativa na língua materna dos estudantes



Fonte: Secretaria Municipal de Educação (2023).

Essa perspectiva é ampliada quando o documento enfatiza o envolvimento da família, afirmando que “é necessário que a equipe pedagógica envolva a/o família/responsável e mantenha constante diálogo com ela, conquistando a sua confiança e estabelecendo uma relação de parceria” (Goiânia, 2023, p. 9). Ao sugerir visitas guiadas, bilhetes na língua materna, organização de espaços para permanência das crianças durante reuniões e, quando possível, apoio de tradutores, o documento reforça a relevância da dimensão comunicativa no processo de acolhimento.

Entretanto, ao se considerar o ensino da Língua Portuguesa como língua de escolarização, observa-se que as orientações pedagógicas aparecem de forma mais pontual. O documento afirma ser importante permitir que a criança “utilize e se ampare em sua língua materna, enquanto aprende uma segunda língua” (Goiânia, 2023, p. 12), incorporando a noção de translanguagem como estratégia de mediação. Trata-se de uma orientação relevante, pois reconhece o repertório linguístico do estudante e rompe com uma perspectiva assimilacionista que exigiria o abandono imediato de sua língua de origem.

Todavia, ao observar as estratégias concretas indicadas, percebe-se que elas se concentram sobretudo em recursos de apoio, como “disponibilizar plaquinhas informando onde fica o banheiro e partes da escola nos idiomas necessários” e “disponibilizar dicionários bilíngues” (Goiânia, 2023, p. 13). Embora esses recursos sejam relevantes no âmbito do acolhimento e da comunicação inicial, eles não configuram, isoladamente, uma proposta pedagógica mais estruturada para o ensino da língua de escolarização. Essa constatação é importante, sobretudo quando se considera que muitas crianças imigrantes ainda não dominam a leitura e a escrita nem mesmo em sua língua de origem.

A discussão pode ser aprofundada à luz de Vygotsky (1991), ao salientar que a aprendizagem ocorre por meio da mediação social e linguística. Se a linguagem é um instrumento central para a apropriação dos conhecimentos escolares, então o trabalho

pedagógico com estudantes imigrantes exige mais do que recursos visuais e informativos: requer intencionalidade didática, planejamento e mediações que possibilitem a inserção efetiva desses sujeitos nas práticas de ensino e aprendizagem. Assim, embora o documento apresente contribuições importantes para o acolhimento institucional, as orientações relacionadas ao ensino da Língua Portuguesa como língua de escolarização aparecem de forma menos sistematizada, indicando a necessidade de aprofundamento das estratégias pedagógicas voltadas à aprendizagem linguística e à participação efetiva dos estudantes nas práticas escolares.

No que tange à formação docente, observa-se que o documento não explicita, de maneira sistemática, propostas de formação continuada voltadas ao trabalho com estudantes imigrantes, o que revela a necessidade de maior articulação entre as diretrizes institucionais e as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas. Esse aspecto torna-se ainda mais importante quando se considera a complexidade dos processos de ensino em contextos multilíngues e multiculturais.

Conforme Libâneo (2012), a escola não pode restringir sua função ao acolhimento social, sendo fundamental garantir o acesso ao conhecimento sistematizado como condição para a formação integral dos estudantes. Logo, pensar a escolarização de crianças imigrantes implica articular políticas de acolhimento com práticas pedagógicas que assegurem, de fato, o direito à aprendizagem.

Essa discussão se articula com a necessidade de repensar o currículo escolar, uma vez que, conforme Candau (2012, p. 246), é fundamental “desestabilizar a pretensa universalidade dos conhecimentos, valores e práticas que configuram as ações educativas e promover o diálogo entre diversos conhecimentos e saberes”. Assim, pensar a escolarização de crianças imigrantes implica reconhecer a pluralidade cultural como elemento constitutivo do processo educativo e não como um aspecto secundário.

Neste contexto, é discutido no documento (2023) a questão da xenofobia e do preconceito racial, enfatizando a importância de acolher esses indivíduos com base no respeito, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Dessa maneira, verifica-se que o racismo está presente na estrutura da sociedade brasileira e precisa ser superado. Dessa maneira, atitudes e preconceitos que excluem e difamam os alunos não devem ser tolerados no ambiente educacional.

À vista disso, para combater a xenofobia e o preconceito racial, o documento (2023) propõe diversas ações, incluindo atividades que envolvam estudos sobre a cultura

dos países de origem dos imigrantes, observação e registro de possíveis casos de preconceito e xenofobia, organização de festas e eventos culturais, incentivo à prática de esportes e atividades artísticas interculturais, além da realização de palestras e debates. Essas medidas visam promover o respeito à diversidade e a construção de um ambiente escolar inclusivo e acolhedor para todos os alunos, independentemente de sua origem étnica ou cultural.

Em relação à matrícula de estudantes imigrantes, no Linhas Guias (2023), apresentam-se informações referentes aos documentos necessários e às medidas a serem tomadas na falta deles. Desse modo, de acordo com o Linhas Guias (2023), para as crianças que migram para o município e não possuem CPF, a Secretaria Municipal de Educação irá fornecer um número temporário para matrícula. Entretanto, para confirmá-la, os pais ou responsáveis deverão entregar na Unidade Educacional a cópia do comprovante de agendamento do CPF do estudante/criança da Receita Federal.

Observa-se, assim, que, segundo a resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, a RME implementou estratégias para facilitar a matrícula de crianças imigrantes e garantir o direito delas de terem acesso à educação. Mesmo os estudantes que não possuírem o documento obrigatório ou cuja validade estiver expirada conseguirão realizar a matrícula. No entanto, os responsáveis dos alunos imigrantes muitas vezes podem encontrar barreiras no processo de matrícula, por não serem fluentes na Língua Portuguesa. Para facilitar esse processo, os formulários de matrícula deveriam ser disponibilizados em diferentes línguas, tornando mais acessível o entendimento de como é realizado o processo de matrícula.

O Linhas Guias (2023) enfatiza a importância de oferecer um ambiente acolhedor que permita o uso simultâneo da língua materna e da segunda língua, promovendo a “translinguagem” no processo de ensino e aprendizagem de crianças imigrantes. Essa transição integra o próprio processo de aprendizagem e não deve ser tratada como erro ortográfico, mas reconhecida como etapa constitutiva do desenvolvimento linguístico.

Ademais, esse documento (2023) ressalta que se deve considerar a proximidade entre a língua materna e a Língua Portuguesa, pois as línguas com raiz latina têm características semelhantes, o que se revela um recurso essencial para a aprendizagem do Português como segunda língua. Orienta também os professores a disponibilizarem plaquinhas em diferentes idiomas, recursos iconográficos e dicionários bilíngues para auxiliar na aquisição da Língua Portuguesa. Ressalta-se, ainda, a necessidade de

compreender a cultura dos estudantes imigrantes, de modo a fundamentar uma abordagem pedagógica culturalmente sensível, que promova a reflexão coletiva sobre os contextos de origem e o reconhecimento das referências culturais trazidas por esses sujeitos.

Para Bakhtin (2006), as interações humanas são mediadas por palavras faladas ou escritas, como conversas, debates, discursos e escritos, essenciais para a construção de significados e para a compreensão entre pessoas de diferentes contextos sociais. Contudo, ao alternar entre a língua materna e a segunda língua, os alunos imigrantes podem sentir pressão para dominar a segunda língua e se integrar plenamente no país de acolhimento. Além disso, os professores podem enfrentar desafios ao ensinar em salas compostas por brasileiros e imigrantes. Para Santos (2022), o processo de aprendizagem da língua materna difere da aprendizagem de uma língua de acolhimento, demandando estratégias, recursos e metodologias distintas. Com isso, os estudantes imigrantes trazem consigo vivências e experiências de vida que devem ser respeitadas.

Segundo as diretrizes do Linhas Guias (2023), é crucial promover a valorização da diversidade cultural entre os alunos, proporcionando-lhes oportunidades para expressarem suas vivências. Desse modo, reconhecemos o papel fundamental do professor na organização do processo de aprendizagem. Posto isto, em conformidade com Vygotsky (1991), a mediação de um adulto mais experiente é essencial para propiciar o desenvolvimento cognitivo das crianças. Nesse contexto, o professor atua como mediador, fornecendo suporte, orientação e desafios adequados ao nível de desenvolvimento de cada aluno. Ele facilita a internalização de conceitos complexos e promove o crescimento intelectual e emocional desses alunos. Dessa forma, para assegurar efetivamente o direito à aprendizagem e ao acolhimento desses estudantes, seria necessário criar salas específicas para o ensino da língua de acolhimento, oferecer formação contínua aos professores e disponibilizar professores intérpretes, conforme a necessidade de cada aluno.

No que se refere à avaliação, o Linhas Guias (2023) aponta que ela precisa garantir o direito à aprendizagem, desenvolvimento e autonomia das crianças imigrantes. Ao realizar a avaliação, o professor deve considerar a trajetória dos estudantes, sua cultura, os diferentes tipos de respostas, os desenhos e também o uso da língua materna. Percebe-se, assim, que o Linhas Guias (2023) está alinhado com a proposta da resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, ao sugerir que, durante as avaliações, os professores sejam

pacientes, empreguem uma linguagem clara e objetiva e levem em conta as diversas formas de expressão das crianças.

Sabemos que a avaliação é parte do processo educacional, acompanhando diariamente o trabalho do professor. No contexto escolar, todavia, tende a ser reduzida a uma abordagem quantitativa centrada em notas e provas, prática que contraria a concepção defendida por Libâneo (2006, p. 191), para quem “a avaliação é uma tarefa complexa que vai além da mera aplicação de testes e atribuição de notas”. Compreendida em sua integralidade, a avaliação deve considerar os conhecimentos prévios dos alunos, seus contextos sociais e suas características individuais, valendo-se de instrumentos diversificados que permitam acompanhar, de forma contínua, o percurso de aprendizagem de cada estudante.

Com base nas categorias analisadas no documento (2023), observa-se uma grande ênfase no acolhimento, enquanto as orientações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem parecem ter sido negligenciadas. Com isso, surgem questões relevantes sobre como ensinar os conteúdos escolares às crianças imigrantes, como alfabetizá-las se não são falantes da Língua Portuguesa e quais materiais e recursos utilizar para esse fim. Ademais, é preciso refletir que tipo de suporte será oferecido aos professores e funcionários das escolas para lidar com esses desafios.

De acordo com Libâneo (2012), a escola deve respeitar as diferenças sociais e culturais dos alunos. Entretanto, há uma perda do propósito educacional quando a escola se limita ao convívio social, deixando de lado o acesso ao conhecimento acumulado pela humanidade. O autor (2012) destaca ainda que, muitas vezes, o direito à aprendizagem é substituído por uma abordagem mínima focada na mera sobrevivência. Cabe à escola, portanto, garantir o acesso ao conhecimento científico como condição para a formação integral dos alunos, e não só promover sua inserção social.

Sendo assim, a análise aponta para a insuficiência das ações institucionais centradas na integração inicial, sinalizando a urgência de propostas que articulem acolhimento, currículo e ensino, de modo a assegurar a participação efetiva dos estudantes imigrantes nos processos de aprendizagem.

Considerações finais

O presente estudo teve como objetivo analisar o documento *Linhas Guias: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na RME de Goiânia* (2023), buscando compreender suas contribuições e limites no que se refere ao acolhimento e aos processos de ensino e aprendizagem de estudantes imigrantes na rede municipal.

Os resultados mostram que o documento representa um avanço no reconhecimento institucional da presença de crianças imigrantes nas escolas públicas de Goiânia, ao propor diretrizes voltadas ao acolhimento, ao enfrentamento do preconceito e da xenofobia, ao envolvimento das famílias e à valorização da diversidade cultural, o que revela uma preocupação com a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e sensível às diferenças.

Entretanto, a análise das categorias indica que as orientações relacionadas ao ensino e à aprendizagem, especialmente no que se refere à língua de escolarização, à formação docente e à organização curricular, aparecem de forma menos sistematizada. Esse aspecto evidencia a necessidade de maior articulação entre as diretrizes institucionais e as práticas pedagógicas desenvolvidas no cotidiano escolar, de modo a assegurar condições efetivas de participação e aprendizagem dos estudantes imigrantes.

À luz das discussões teóricas, compreende-se que o acolhimento, embora fundamental, não é suficiente para garantir o direito à educação em sua plenitude. Conforme destaca José Carlos Libâneo (2012), a função social da escola envolve o acesso ao conhecimento sistematizado, o que implica a necessidade de práticas pedagógicas intencionais, capazes de promover a aprendizagem de todos os estudantes, considerando suas especificidades linguísticas e culturais.

Desse modo, torna-se fundamental avançar na elaboração de políticas educacionais que articulem acolhimento, currículo e ensino, contemplando, entre outros aspectos, a formação continuada de professores, o desenvolvimento de estratégias didáticas voltadas ao ensino da Língua Portuguesa como língua de escolarização e a ampliação de recursos pedagógicos que favoreçam a mediação linguística.

Por fim, o documento analisado é uma iniciativa relevante ao inaugurar, no âmbito da RME de Goiânia, diretrizes sistematizadas para o atendimento de estudantes imigrantes. Seu alcance, porém, requer aprofundamento das orientações pedagógicas, de

modo a assegurar tanto a inclusão desses estudantes no espaço escolar quanto seu efetivo acesso ao conhecimento e à formação integral.

Referências

- BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 2006.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 3 fev. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 8 jun. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. Disponível em: <https://bit.ly/2O73Nyq>. Acesso em: 22 jan. 2024.
- BRASIL. Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020. Estabelece normas para matrícula de estudantes estrangeiros na educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 nov. 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-1-de-13-de-novembro-de-2020-288473634>. Acesso em: 2 abr. 2026.
- CANDAU, Vera Maria Ferrão. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235–250, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/QL9nWPmwbhP8B4QdN8yt5xg>. Acesso em: 22 jan. 2024.
- COLLELO, S.G. **Alfabetização: o quê, por quê e como**. São Paulo: Summus, 2021.
- INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS (IMDH). **Migrantes: quem são?** [S. l.], 2014. Disponível em: <https://www.migrante.org.br/migracoes/migrantes-quem-sao>. Acesso em: 14 fev. 2024.
- LIBÂNEO, J. C. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.
- LIBÂNEO, J. C. O Dualismo Perverso da escola Pública Brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13–28, 2012.
- LIBÂNEO, J. C.; SILVA, E. Finalidades educativas escolares e escola socialmente justa: a abordagem pedagógica da diversidade social e cultural. **Revista online de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. esp. 1, p. 816–840, 2020. DOI: 10.22633/rpge.v24iesp1.13783. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/13783>. Acesso em: 3 mar. 2024.

SANTOS, M. E. **Acolhimento de imigrantes no ensino público do Distrito Federal sob a perspectiva de professores de Português**. 2022. 116 p. Dissertação (Mestrado em Linguística Aplicada) – Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2022.

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Educação. **Linhas guias**: orientações para recepção e acolhimento às crianças/estudantes imigrantes na RME de Goiânia. Goiânia: SME, 2023.

VYGOTSKY, L. S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.